



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTROLADORIA

Relatório de Atividades

Exercício 2023

Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco

CEP 79010-480 - Campo Grande – MS

www.creams.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria (CNT) tem por finalidade acompanhar e avaliar a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos de forma preventiva, propositiva e educativa, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Crea-MS.

De acordo com a Portaria nº 016, de 31 de março de 2023, compete a Controladoria:

- I. monitorar as atividades e resultados do Crea-MS informando à Presidência e lideranças de maneira proativa os paradigmas de qualidade detectados;
- II. decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
- III. solicitar ao(a) Presidente do Crea-MS a instauração dos procedimentos e processos administrativos que entender cabíveis, realizando inspeções e avocando procedimentos e processos em curso no Crea-MS, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- IV. acompanhar procedimentos e controlar processos administrativos, em curso, em órgãos do Crea-MS, solicitando, inclusive os já arquivados, quando julgar necessário, sugerindo, quando for o caso, a declaração de nulidade de procedimento ou processo administrativo, bem como a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, nos autos e na nulidade declarada;
- V. proceder ao controle administrativo, contábil e financeiro do Conselho;
- VI. requisitar as unidades organizacionais informações e documentos necessários aos trabalhos de análise desta Controladoria.
- VII. apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos oriundos do Crea-MS;
- VIII. propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a fim de evitar a repetição de irregularidades constatadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- IX. efetuar análise e estudos de casos propostos pelos(as) Superintendentes ou pelo(a) Presidente do Crea- MS, com vistas à solução de problemas, relacionados com o Controle Interno do Conselho;
- X. auxiliar na elaboração da Prestação de Contas do Crea-MS e Relatório de Gestão, a serem encaminhados ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, inclusive organizar e acompanhar os trabalhos das auditorias realizadas nas contas do Crea-MS;
- XI. acompanhar o andamento dos convênios celebrados pelo Conselho sugerindo medidas mitigadoras visando aperfeiçoamento destes.
- XII. requisitar quaisquer esclarecimentos, incluindo explicações dadas presencialmente por empregados, afim de elucidar os fatos apurados.
- XIII. proceder com as análises descritas em seu planejamento anual e outras que se fizerem necessárias para verificar o correto andamento dos processos internos.

A Controladoria é composta por dois empregados:

Sanderson Loubet Izidre	Controlador
Vanessa Cáceres da Silva	Agente Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria desempenhou suas funções conforme o Plano de Trabalho estabelecido para o exercício de 2023, com o objetivo de cumprir sua missão e contribuir para a consecução de seus objetivos. O Controlador, Sanderson Loubet Izidre, empenhou-se em apoiar o processo de gestão do Conselho, proporcionando informações eficientes aos gestores e zelando pela maximização dos resultados do Crea-MS.

Este relatório foi elaborado com o propósito de apresentar as atividades planejadas e os resultados alcançados pela Controladoria ao longo do exercício de 2023.

2.1. Diárias

A Controladoria realizou sete análises dos processos de pagamento de diárias a Conselheiros e empregados do Conselho. Observou-se que algumas solicitações foram realizadas manualmente, fora do módulo de diárias existente no sistema corporativo do Conselho.

Esta Controladoria já emitiu a Recomendação nº 003/2022 – CNT, instruindo as áreas a aderirem às diretrizes estabelecidas nas Portarias nº(s) 050/2022 e 042/2023 em vigor, a fim de evitar possíveis descumprimentos e atividades ilegais.

2.2. Convênios e Prestação de Contas

No exercício de 2023, a Controladoria realizou dezesseis análises de convênios, visando verificar sua validade e legalidade. Paralelamente, foram analisados dezesseis processos de prestação de contas provenientes do chamamento público das Entidades de Classe, abrangendo termos de fomento e colaboração. Como resultado dessas análises, foram emitidos dezoito pareceres, conforme detalhado abaixo:

- **ABEMEC-MS - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção MS**

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/042439-4	001/2021	Termo de Colaboração nº 009/2021	5.000,00	007/2023
					010/2023
3	P2022/144182-9	001/2022	Termo de Fomento nº 009/2022	20.000,00	020/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4	P2022/144186-1	001/2022	Termo de Colaboração nº 004/2022	5.000,00	024/2023
---	----------------	----------	----------------------------------	----------	----------

• ASMEA – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/087494-2	001/2021	Termo de Colaboração nº 004/2021	5.000,00	002/2023
2	P2022/087491-8	001/2021	Termo de Fomento nº 008/2021	15.000,00	003/2023
3	P2022/178841-1	001/2022	Termo de Fomento nº 008/2022	20.000,00	021/2023
4	P2022/178843-8	001/2022	Termo de Colaboração nº 007/2022	5.000,00	022/2023

• ACEA - Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/178745-8	001/2022	Termo de Fomento nº 003/2022	20.000,00	019/2023

• ASMEST – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2021/235175-8	001/2021	Termo de Fomento nº 003/2021	15.000,00	008/2023
2	P2023/033486-0	001/2022	Termo de Fomento nº 006/2022	19.500,00	009/2023

• ASEF – Associação Sul-mato-grossense de Engenheiros Florestais

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/075984-1	001/2021	Termo de Colaboração nº 005/2021	5.000,00	005/2023 013/2023
2	P2022/178861-6	001/2022	Termo de Fomento nº 005/2022	20.000,00	018/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

• **AEARB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante -MS**

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/020527-7	001/2021	Termo de Fomento nº 010/2021	15.000,00	006/2023
2	P2023/012320-6	001/2022	Termo de Fomento nº 001/2022	20.000,00	011/2023
3	P2021/199290-3	001/2018	Termo de Fomento nº 003/2019	12.000,00	014/2023

• **SENGE-MS - Sindicato dos Engenheiros no Estado de MS**

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/178857-8	001/2022	Termo de Fomento nº 002/2022	20.000,00	023/2023

Das análises dos processos de prestação de contas acima, observamos que:

- 17% dos processos foram devolvidos às áreas para correção;
- 5% dos processos foram aprovados com ressalvas;
- 61% dos processos foram aprovados sem ressalvas; e
- 17% dos processos tiveram sua prestação de contas rejeitadas por esta Controladoria.

Dos processos aprovados, verificamos a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 1.075/2016 do Confea). Quanto aos documentos apresentados, entendemos que eles comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Portanto, consideramos as prestações de contas das Entidades de Classe como REGULAR.

2.3. Programa Fortalece

O programa Fortalece criado por meio da Resolução 1.135/2022 que institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, e dá outras providências.

O programa Fortalece realizou o repasse ao Crea-MS de R\$ 3.031.587,76 e como contrapartida a resolução previa que fossem realizadas medições comparando os anos de 2022 e 2023 para averiguar o cumprimento das metas estabelecidas em cada índice citado a seguir.

1. Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Trimestralmente (**VFTRIT**): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, trimestralmente.

2. Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Anualmente (**VFRIA**): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, no exercício.

3. Índice de Produtividade Mensal dos Fiscais (**IPMF**): índice obtido a partir da divisão do total das Ações de Fiscalização realizadas no mês pelo número de fiscais lotados no setor da fiscalização, em atividade.

4. Índice de Produtividade Anual dos Fiscais (**IPAF**): índice obtido a partir do somatório do total de Ações de Fiscalização do ano, dividido pelo somatório do número mensal de fiscais.

5. Índice de Nulidade Mensal dos Autos de Infração (**INMAI**): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos julgados no mês. (Retificado pela Decisão PL-0835/2022).

6. Índice de Nulidade Anual dos Autos de Infração (**INAAI**): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos de infração julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos de infração julgados no ano.

7. Índice de Produtividade Mensal Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (**IPMT**): índice obtido a partir da divisão do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no mês pelo número de empregados técnicos da área.

8. Índice de Produtividade Anual Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (**IPAT**): índice obtido a partir do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no ano, dividido pelo somatório do número mensal de empregados técnicos da área.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9. Taxa de Congestionamento Mensal de Processos (**TCMP**): mede o percentual mensal de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

10. Taxa de Congestionamento Anual de Processos (**TCAP**): mede o percentual anual de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

Coube a esta Controladoria o acompanhamento, apresentação e análise para o cumprimento das metas estabelecidas no manual do programa.

2.4. Implantação da Gestão de Riscos e Cumprimento da LGPD

A Controladoria iniciou um projeto para implementar a Gestão de Riscos no Crea-MS e o fiel cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Contudo, lamentavelmente, devido ao quadro reduzido, composto por apenas dois empregados, a meta de mapear e implementar a Gestão de Risco em 2023 não foi alcançada.

2.5. Lei de Acesso à Informação – LAI

A Controladoria monitorou o cumprimento das publicações e atualizações no sítio eletrônico do Conselho, especificamente na seção denominada ‘Transparência’, conforme controle da Autoridade de Monitoramento da LAI.

2.6. Sítio Prestação de Contas à Sociedade

A Controladoria assumiu a responsabilidade de atualizar e gerir as publicações do sítio eletrônico do Conselho, com foco na seção intitulada ‘Prestação de Contas à Sociedade’. Após implementar melhorias, o sítio foi atualizado integralmente.

2.7. Controladoria Ativa

A Controladoria Ativa consiste em selecionar bimestralmente uma ou mais unidades organizacionais para analisar seus fluxos de trabalho, a fim de identificar inconsistências e avaliar a eficácia dos controles nos processos, visando mitigar falhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

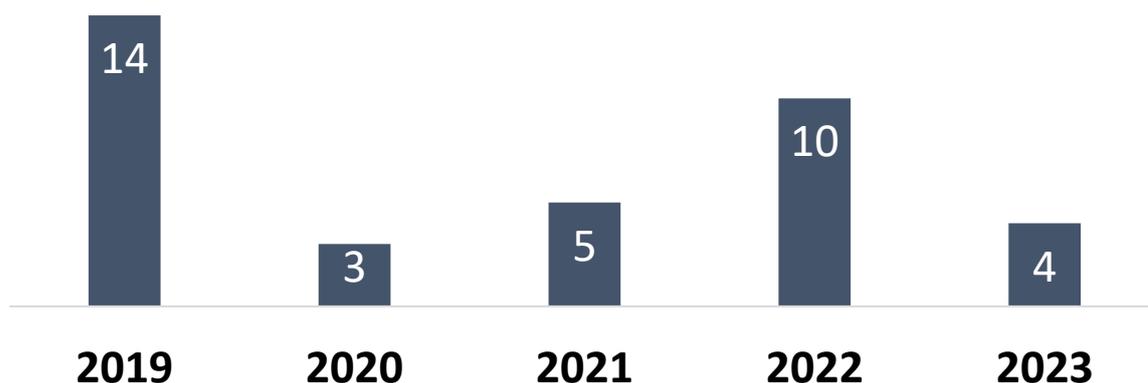
2.8. Recomendações

A Controladoria se manifesta através das recomendações às áreas e foram emitidas no exercício de 2023 quatro recomendações.

Recomendações	Processos	Assunto	Departamento Demandado
001/2023 – CNT	P2023/017762-4	Procedimentos realizados no Departamento de Fiscalização	Presidência
002/2023 – CNT	P2023/051277-6	Procedimento administrativo da Ouvidoria	Presidência
003/2023 – CNT	P2023/051364-0	Alteração na Carta de Serviços	Presidência
004/2023 – CNT	P2023/113108-3	Acesso ao sistema corporativo após o horário de expediente	Presidência

A seguir, apresentamos uma comparação das recomendações emitidas por esta Controladoria desde o exercício de 2019 até o presente.

Recomendações emitidas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este relatório de atividades referente ao exercício de 2023, é gratificante constatar os resultados positivos alcançados e o impacto significativo nas metas estabelecidas. A dedicação e o empenho da equipe foram fundamentais para o sucesso das iniciativas desenvolvidas.

À medida que concluímos este ciclo, não apenas celebramos nossas conquistas, mas também olhamos para o futuro com otimismo. Identificamos áreas para melhorias contínuas e estamos comprometidos a alcançar os objetivos institucionais do Conselho.